

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAINA  
MUNICÍPIO DE FAINA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

**Tássia Resende Antunes Moraes**  
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faina - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194  
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

Faina/GO, 25 de junho de 2001. **IMÓVEL: São Sebastião da Cachoeira**, Distrito de Jeroaquara, neste município. QUINHÃO N. 04. Uma gleba de terras, com a área de 44.89.10há ou 09 alqueires e 22 litros, com os limites e confrontações seguintes: - "Começam em um marco à margem direita do Rio Ferreiro; deste, com os rumos e distancias de: 08°00'NW - 588,00 metros; 24°55'NE - 685,00 metros, vai a outro marco, confrontando com o quinhão n.05, de Messias Ferreira Pontes Bastos; deste, com o rumo de 45°55'SE e distancia de 488,00 metros, vai a outro marco, confrontando com o quinhão n.03, de Veracina Ferreira Pontes; deste, com o rumo de 15°00'SW e distancia de 340,00 metros, vai a outro marco, confrontando com Geraldo da Rocha Freitas; deste, com o rumo de 27°57'SW e distancia de 700,00 metros, vai a outro marco a margem direita do Rio Ferreiro; descendo pelo referido Rio, vai ao ponto de partida"; havida em área maior, na Divisão do Imóvel, conforme Certidão de Pagamento; procedente do INCRA sob o n.929034 001848 7, área total 610,1há, Mod. Rural 22,4, n. Mod. Rurais 24,39, Mod. Fiscal 45,0, n. de Mod. Fiscais 13,55, FMP 3,0há, conforme CCIR 1998/1999 e ITR sob n.31789064, na Receita Federal, pago em nome do proprietário, últimos exercícios; - **PROPRIETARIOS: DOMINGOS IZIDORO FERREIRA PONTES**, CPF MF n.020.548.501-44 e CI RG n.160019-9096000-SSPGO, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **ANA MARIA DE CAMARGO PONTES**, CI RG n.2.390.527-SSPGO, residentes e domiciliados à Travessa Tiradentes, n. 21, na cidade de Goiás Go; - **TITULO AQUISITIVO**: Matrícula originária n.2.151 e AV-1, fls.91, Livro 2H, do CRI local. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

**R-1-2.168**: - Faina Go, 25 de Junho de 2001. **TRANSMITENTES: (Doadores/Usufrutuários): DOMINGOS IZIDORO FERREIRA PONTES**, CPF MF n.020.548.501-44 e CI RG n.160019-9096000-SSPGO, fazendeiro e sua esposa **ANA MARIA DE CAMARGO PONTES**, CI RG n.2.390.527-SSPGO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados à Travessa Tiradentes, n. 21, na Cidade de Goiás Go; - **ADQUIRENTE: (Donatária/Nua/Proprietária): ALENIR FERREIRA PONTES FERNANDES**, CPF MF n.576.919.911-34 e CI RG n.2.415.087-SSPGO, brasileira, comerciária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **PAULO FERNANDES LEITE**, CPF MF n.118.439.001-06 e CI RG n. 478.728-SSPGO, residentes e domiciliados à Travessa Ernestina, s/n, na Cidade de Goiás Go; - **TITULO**: Doação com reserva de Usufruto Vitalício e Partilha Amigável; **FORMA DO TITULO**: Escritura publica de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Partilha Amigável, lavrada por este Cartório, em 12.06.2001, às fls. v44/49, Livro n.12; - **VALOR**: R\$11.160,00(Onze mil, cento e sessenta reais). Pelo qual os transmitentes doam, o imóvel objeto da matrícula supra, em seu total com a área de 44.89.10há ou 09 alqueires e 22 litros, reservando no entanto, o **USUFRUTO VITALICIO** para eles, sobre todo o bem doado e que passará em morte de um, ao outro sobrevivente, inclusive nos frutos e rendimentos. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

**AV-2-2.168**: - Faina Go, 22 de Agosto de 2002. Procede-se à presente, em virtude da apresentação do Termo de Responsabilidade de averbação da RESERVA LEGAL, firmado em 29.07.2002, pela Sra. Alenir Ferreira Pontes Fernandes, acima qualificada e pela Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, por seu representante Susete Araújo Pequeno, CREA GO 8898/D, acompanhado do mapa e memorial descritivo, assinado pelo Agrimensor Antonio Faustino Dias, CREA n. 8/TD Go, tendo em vista o que determina o parágrafo 2º do art. 16 da Lei

4.771/65(Código Florestal) e o art.20 da Lei Estadual n.12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente, com a área de 08.97.82ha (oito hectares, noventa e sete ares, oitenta e dois centiares) não inferior a 20%(vinte por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos ao Termo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. A proprietária compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Limites e confrontações da Reserva: - "Começam em um marco na divisa com Geraldo da Rocha Freitas; deste, com o rumo de 54°30'NW e distancia de 120,00 metros, vai a outro marco, na divisa com a reserva permanente, a 30,00 metros da margem esquerda de um córrego; com o mesmo rumo e distancia de 60,00 metros, atravessa o córrego e vai a outro marco, também, na divisa com a reserva permanente, a 30,00 metros da margem direita do referido córrego; ainda, com o mesmo rumo e distancia de 320,00 metros, vai a outro marco, confrontando até aqui, com área desmembrada; deste, com o rumo de 24°55'NE e distancia de 250,00 metros, vai a outro marco, confrontando com o quinhão n. 05, de Messias Ferreira Pontes Bastos; deste, com o rumo de 45°55'SE e distancia de 488,00 metros,vai a outro marco, confrontando com o quinhão n. 03, de Veracina Ferreira Pontes; deste, com o rumo de 15°00'SW e distancia de 186,00 metros, vai ao ponto de partida, confrontando com Geraldo da Rocha Freitas. Obs. A área de preservação permanente do córrego e da nascente está excluída da área da reserva legal". O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

**AV-3-2.168:** - Faina Go, 06 de Outubro de 2.010. Procede-se a baixa/cancelamento do Usufruto Vitalício constante do R-1 acima, por renuncia gratuita dos usufrutuários Domingos Izidoro Ferreira Pontes e Ana Maria de Camargo Pontes, acima qualificados, a favor dos nus proprietários Alenir Ferreira Pontes Fernandes, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. Paulo Fernandes Leite, acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

**R-4-2.168:** - Faina Go, 06 de Outubro de 2.010. **TRANSMITENTES: ALENIR FERREIRA PONTES FERNANDES**, CPF MF n.576.919.911-34 e CI RG n.2.415.087-SSPGO, comerciarista e seu esposo **PAULO FERNANDES LEITE**, CPF MF n.118.439.001-06 e CI RG n. 478.728-SSPGO, Trabalhador Rural, brasileiros, residentes e domiciliados à Travessa Ernestina, n. 05, centro, na Cidade de Goiás Go; - **ADQUIRENTE: CLAUDIA LUIZA BELEM DE SOUZA CARVALHO**, portadora do CPF MF n. 877.471.891-68 e CI RG n. 3726574-2ªVia-SPTCGO, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **CLEITON CESAR FERREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF MF n. 510.577.601-10 e CI RG n. 1923134-2ªVia-SPTCGO, residente e domiciliada à Rua Professor Constancio Gomes, Qd. 08, Lt. 02, Conjunto Romildo Ferreira do Amaral, Goiania Go; - **TITULO:** Compra e Venda; - **FORMA DO TITULO:** Escritura publica, lavrada por este Cartório, em 11.06.2010, às fls. 153/154v, Livro n. 26;- **VALOR:** R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). Pelo qual os transmitentes vendem, o imóvel objeto da matricula supra, em seu total com a área de 44.89.10há ou 09 alqueires e 22 litros. Procedente do INCRA sob o n. 929034001848-7; denominação do imóvel rural: Fazenda São Sebastião da Cachoeira; área total(há): 610,1000; - indicações para localização do imóvel rural: Rod Go 164, Km 29 Dir 36 Km; - Mod. Rural(há): 22,4446; - N. de Mod. Rurais: 24,38; - Mod. Fiscal(há): 45,0; n. de Mod. Fiscais: 13,5500; FMP(há); 3,0000; conforme CCIR n. 04037244053/2003/2004//2005, em nome de Domingos Izidoro Ferreira Pontes e ITR sob n. 6.164.820-5, em nome da transmitente. O Of. (a) Deusimar D F Pimenta.

**R-5-2.168:** - Faina Go, 10 de Março de 2.014. **TRANSMITENTES: CLAUDIA LUIZA BELEM DE SOUZA CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora da CI n. 3726574-2ªVia-SPTCGO e inscrita no CPF MF n. 877.471.891-68 e seu esposo **CLEITON CESAR FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da CI n. 1923134 2ª Via-SPTCGO e inscrito no CPF MF n. 510.577.601-10, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAINA  
MUNICÍPIO DE FAINA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

**Tássia Resende Antunes Moraes**  
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faina - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194  
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

domiciliados na Rua Professor Constantino Gomes, Qd. 08, Lt. 02, Conj. Romildo Ferreira do Amaral, em Goiania Go; - **ADQUIRENTE: DIONES DIAS**, brasileiro, motorista, portador da CI n. 2958957 2ª Via-DGPCGO e inscrito no CPF MF n. 598.165.971-87, que declarou ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **ARRIETH ALVES JUNQUEIRA DIAS**, brasileira, educadora, portadora da CI n. 314772-8-SSPGO e inscrita no CPF MF n. 603.643.271-20, residentes e domiciliados na Chacara Fazenda Fazendinha, Municipio de Trindade Go; - **TITULO:** Compra e Venda; - **FORMA DO TITULO:** Escritura publica, lavrada por este Cartório, em 06.03.2014, às fls. 93 a 95, Livro n. 034; - **VALOR:** R\$.78.837,49 (setenta e oito mil, oitocentos trinta e sete reais, quarenta e nove centavos). Pelo qual os transmitentes vendem, o imóvel objeto da matricula supra, em seu total com a área de 44.89.10ha, ou seja, 09 alqueirões e 22 litros. OBS. O imóvel passa a denominar-se doravante "**FAZENDA BURRO PAMPA**". Procedente do INCRA sob o n. 950.130.755.141-3, denominação do imóvel rural: Faz São Sebastião da Cachoeira, área total(ha): 44,8510, indicações para localização do imóvel rural: Distrito de Jeroaquara quinhão, Modulo rural(ha): 50,5250, n. Modulos rurais: 0,71, Modulo fiscal(ha): 45,0000, n. Modulos fiscais: 0,9966, FMP(ha): 3,0000, conforme CCIR n. 01090328097/2006/2007/2008/2009 em nome de Alenir Ferreira Pontes Fernandes, CPF MF n. 576.919.911-34 e ITR sob o n. 6.164.820-5, na Receita Federal, pago últimos exercicios em nome da transmitente. (a) Erika Vanessa Borges Pimenta - Escrevente.

**R-6-2.168:** Faina Go, 22 de Outubro de 2014. Procede-se o registro da Cédula Rural Hipotecaria n. 40/02035-5, emitida em 20-10-2014, pelo Sr. Diones Dias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua 42, Qd 184, L 4, Vila Pai Eterno, Trindade Go, CI n. 2958957-2ªVia, emitido por SSPGO em 11-06-1999, CPF n. 698.165.971-87; a Sra. Arrieth Alves Junqueira Dias, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliado a Rua 42, Qd 184, L 4, Vila Pai Eterno, Trindade Go, CI n. 3147728-2ªvia, emitido por SPTC GO em 26-03-2004, CPF n. 603.643.271-20; - **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, por sua agencia de Matrinchá Go, CGC n.00.000.000/4129-70; - **VALOR:** R\$.71.971,20 (setenta e um mil, novecentos setenta e um reais e vinte centavos); - **Vencimento:** 15 de Setembro de 2024, Forma de Pagamento: Aquisição de bovinos – Matrizes Produção Leite: obriga-se o emitente, a pagar ao Banco do Brasil S/A, 8 (oito) parcelas, vencíveis em 15.07.2017, em 15.07.2018, em 15.07.2019, em 15.07.2020, em 15.07.2021, em 15.07.2022, em 15.07.2023, em 15.07.2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo numero de parcelas a pagar; - **Encargos Financeiros:** os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidencia de juros à taxa efetiva de 4 (quatro) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (ano de 365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o periodo de carencia, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida; - **GARANTIAS:** Em Hipoteca Censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel do emitente, com a área de 44,89ha; Para os fins de direito, integram - se tambem ao imóvel hipotecado, todas as benfeitorias (e/ou Maquinárias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). ficam ratificadas as demais clausulas, condições e obrigações da Cédula, que foi fica um

**R-7-2.168:** Faina Go, 24 de Dezembro de 2014. Procede-se o registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/02111-4, emitida em 23.12.2014, pelo Sr. Diones Dias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Burro Pampa, sn, zona rural, Faina Go, CI n. 2958957-2ªVia, emitido por DGPCGO em 11-06-1999, CPF n. 598.165.971-87; a Sra. Arrieth Alves Junqueira Dias, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliado a Rua 42, n. 939, Qd 184, L 4, Vila Pai Eterno, Trindade Go, CPF n. 603.643.271-20, CI n. 3147728-2ªvia, emitido por SPTC GO em 26-03-2004, que assinou a Cédula, na qualidade de conjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita à clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agencia de Matrinchã Go, CGC n.00.000.000/4129-70; - VALOR: R\$.93.840,00 (noventa e tres mil, oitocentos e quarenta reais); - Vencimento: 01 de Dezembro de 2020; - Forma de Pagamento: sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 4(quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$.23.460,00(vinte e tres mil, quatrocentos e sessenta reais), cada uma, acrescida de encargos basicos e adicionais, apurados no periodo, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.12.2017 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 01.12.2020, todas as responsabilidades resultantes deste titulo; - ENCARGOS FINANCEIROS: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidencia de juros a taxa efetiva de 5,3 (cinco inteiros e tres decimos), pontos percentuais ao ano, calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da divida; - ; - GARANTIAS: Em Hipoteca Cedula de SEGUNDO grau e sem concorrência de terceiros, aqui constituida, os bens de propriedade do emitente, que se encontra em sua posse mansa e pacifica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer especie, inclusive fiscais, com as características acima; - ficam ratificadas as demais clausulas, condições e obrigações da Cédula, que foi tambem, registrada sob o n. 2.643, ficha, Livro 3-Auxiliar - Penhor Cedula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros e fica um exemplar, arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta - Oficial

**R-8-2.168:** Faina Go, 02 de Dezembro de 2015. Procede-se o registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 40/02421-0, emitida em 25.11.2015, pelo Sr. Diones Dias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda Burro Pampa, sn, zona rural, Faina Go, CI n. 2958957-2ªVia, emitido por DGPCGO em 11-06-1999, CPF n. 598.165.971-87; a Sra. Arrieth Alves Junqueira Dias, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliado a Rua 42, n. 939, Qd 184, L 4, Vila Pai Eterno, Trindade Go, CPF n. 603.643.271-20, CI n. 3147728-2ªvia, emitido por SPTC GO em 26-03-2004, que assinou a Cédula, na qualidade de conjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita à clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agencia de Matrinchã Go, CGC n.00.000.000/4129-70; - VALOR: R\$.99.960,00(noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais); - Vencimento: 01 de Novembro de 2021; - Forma de Pagamento: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 4(quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$.24.990,00(vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), cada uma, acrescida de encargos basicos e adicionais, apurados no periodo, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.11.2018 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAINA  
MUNICÍPIO DE FAINA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

**Tássia Resende Antunes Moraes**  
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faina - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194  
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

última, em 01.11.2021, todas as responsabilidades resultantes deste título; - ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 7,65(sete inteiros, sessenta e cinco centesimos), pontos percentuais ao ano, calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da divida; - ; - GARANTIAS: Em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade do emitente, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer especie, inclusive fiscais, com as características acima; - ficam ratificadas as demais clausulas, condições e obrigações da Cédula, que foi também, registrada sob o n. 2.980, ficha, Livro 3-Auxiliar - Penhor Cedula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros e fica um exemplar, arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta - Oficial.

**R-9-2.168:** - Faina Go, 20 de dezembro de 2016. Procede-se o registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 40/02781-3, emitida em 16.12.2016, pelo Sr Diones Dias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda São Sebastião da Cachoeira n.899, Fazenda Burro Pampa, zona rural, Faina Go, CI n. 2958957-2ªVia, emitido por DGPCGO em 11-06-1999, CPF n. 598.165.971-87; a Sra. Arrieth Alves Junqueira Dias, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliado a Rua 42, n. 939, Qd 184, L 4, Vila Paj Eterno, Trindade Go, CPF n. 603.643.271-20, CI n. 3147728-2ªvia, emitido por SPTC GO em 26-03-2004, que assinou a Cédula, na qualidade de conjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita à clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agencia de Matrinchã Go, CGC n.00.000.000/4129-70; - VALOR: R\$ 99.960,00(noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais); - Vencimento: 01 de Dezembro de 2022; - Forma de Pagamento: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 4(quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$.24.990,00(vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), cada uma, acrescida de encargos basicos e adicionais, apurados no periodo, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.12.2019 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 01.12.2022, todas as responsabilidades resultantes deste título; - ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos), pontos percentuais ao ano, calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da divida; - GARANTIAS: Em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade do emitente, que se

encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as características acima; para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento(ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi também, registrada sob o n. 3.382, ficha, Livro 3-Auxiliar - Penhor Cедular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros e fica um exemplar, arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta - Oficial.

**R-10-2.168:** - Faina Go, 21 de Fevereiro de 2017. Procede-se o registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 40/02840-2, emitida em 17.02.2017, pelo Sr. Diones Dias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda São Sebastião da Cachoeira n.899, Fazenda Burro Pampa, zona rural, Faina Go, CI n. 2958957-2ªVia, emitido por DGPCGO em 11-06-1999, CPF n. 598.165.971-87; a Sra. Arrieth Alves Junqueira Dias, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliado a Rua 42, n. 939, Qd 184, L 4, Vila Pai Eterno, Trindade Go, CPF n. 603.643.271-20, CI n. 3147728-2ªvia, emitido por SPTC GO em 26-03-2004, que assinou a Cédula, na qualidade de conjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita a clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; - CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência de Matrinchã Go, CGC n.00.000.000/4129-70; - VALOR: R\$.99.960,00(noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais); - Vencimento: 01 de Fevereiro de 2023; - Forma de Pagamento: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 4(quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$.24.990,00(vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), cada uma, acrescida de encargos basicos e adicionais, apurados no periodo, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.02.2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 01.02.2023, todas as responsabilidades resultantes deste titulo; - ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos), pontos percentuais ao ano, calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; - GARANTIAS: Em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade do emitente, que se encontra em sua posse mansa e pacífica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, com as características acima; para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento(ou parte do financiamento, se for o caso), - ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações da Cédula, que foi também, registrada sob o n. 3.463, ficha, Livro 3-Auxiliar - Penhor Cедular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros e fica um exemplar, arquivado em Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta - Oficial.

**R-11-2.168:** - Faina Go, 18 de Outubro de 2017. Procede-se o registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n. 40/03098-9, emitida em 17.10.2017, pelo Sr. Diones Dias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Fazenda São Sebastião da Cachoeira n.899, Fazenda Burro Pampa, zona rural, Faina Go, CI n. 2958957-2ªVia, emitido por DGPCGO em 11-06-1999, CPF n. 598.165.971-87; a Sra. Arrieth Alves Junqueira Dias, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora de ensino superior, residente e domiciliado a Rua 42, n. 939, Qd 184, L 4, Vila Pai Eterno, Trindade Go, CPF n. 603.643.271-20, CI n. 3147728-2ªvia, emitido por SPTC GO em 26-03-2004, que assinou a Cédula, na qualidade de conjuge do emitente, para declarar que dá o seu consentimento à constituição da garantia descrita à clausula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação; -

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAINA  
MUNICÍPIO DE FAINA - COMARCA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS

**Tássia Resende Antunes Moraes**  
Respondente Interina

Rua 07, Qd. 19, Lt. 01, Vila Souza - Faina - GO - Fone/WhatsApp: (62) 3386-1194  
CNPJ: 02.589.950/0001-29 - E-mail: cartoriofainagoias@gmail.com

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, por sua agencia de Matrinchã Go, CGC n.00.000.000/4129-70; - VALOR: R\$.42.000,00 (quarenta e dois mil reais); - Vencimento: 01 de Outubro de 2023; - Forma de Pagamento: Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 4(quatro) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$.10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cada uma, acrescida de encargos basicos e adicionais, apurados no periodo, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01.10.2020 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 01.10.2023, todas as responsabilidades resultantes deste titulo; - ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidencia de juros à taxa efetiva de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos), pontos percentuais ao ano, calculados pelo metodo exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mes, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da divida; - GARANTIAS: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e sem concorrancia de terceiros, aqui constituída, o imóvel de propriedade do emitente, que se encontra em sua posse mansa e pacifica, livres de onus e de responsabilidades de qualquer especie, inclusive fiscais, com as caracteristicas acima; para os fins de direito, integram-se tambem ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento(ou parte do financiamento, se for o caso); - ficam ratificadas as demais clausulas, condições e obrigações da Cédula, que foi tambem, registrada sob o n. 3.717, ficha, Livro 3-Auxiliar - Penhor Cedula de primeiro grau e sem concorrancia de terceiros e fica um exemplar, arquivado em Cartorio. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta - Oficial.

**R-12-2.168:** - Faina Go, 13 de Abril de 2021. Pelo Termo de Penhora (Art.845, § 1º, do CPC/2015), datado de 17-03-2021, assinado pela Excelentissima Senhora Doutora FRANCIELLY FARIA MORAIS (Juiz II), Meritissima Juiza de Direito da Vara das Fazendas Publicas e 2º Cível da Comarca de Goiás e João Batista Inácio Leão, Analista Judiciário, extraído do Processo n. 5586422-42.2019.8.09.0065 - Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/0001-91; Executado: DIONES DIAS, 598.165.971-87, VALOR DA AÇÃO: R\$.142.332,71(cento quarenta e dois mil, trezentos trinta e dois reais, setenta e um centavos), - PROCEDO A PENHORA do imóvel objeto da matricula supra, de forma a garantir o total da presente Execução. O referido é verdade e dou fé. (a) Deusimar D F Pimenta - Oficial.

**R-13-2.168:** Faina/GO, 27 de agosto de 2024. Protocolo nº 19.905. Pelo Termo de Penhora datado de 09 de agosto de 2024, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Goiás, assinado e publicado digitalmente pela Analista Judiciário, Fernanda Alves de Sousa Vilela, em 09/08/2024, às 16:35:51, extraído nos autos eletrônicos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5262300-67.2021.8.09.0065, Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, Executado: DIONES DIAS, (proprietário no R-5 supra), casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ARRIETH ALVES JUNQUEIRA DIAS, foi determinada a **PENHORA** de um

alqueire de terra (fração ideal) do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da importância de R\$ 57.602,45, em cumprimento a Decisão da Exma. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Goiás/GO, Izabela Cândida Brito Silva, ficando o executado nomeado depositário fiel do bem. Dou fé. (a) Murillo de Castro Veiga. Substituto e Escrevente.

**R-14-2.168:** Faina/GO, 18 de outubro de 2024. Protocolo nº 20.216, prenotado em 07/10/2024. Pelo Termo de Penhora datado de 24 de setembro de 2024, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Goiás, assinado e publicado digitalmente pelo Analista Judiciário, Kelvin Mota Ferreira, em 24/09/2024, às 19:57:16, extraído nos autos eletrônicos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5428062-72.2020.8.09.0065, Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, Executado: DIONES DIAS, (proprietário no R-5 supra), casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ARRIETH ALVES JUNQUEIRA DIAS, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, da fração ideal correspondente à meação do executado, para garantia da importância de R\$ 158.302,11 (valor da causa), em cumprimento a Decisão da Exma. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Goiás/GO, Izabela Cândida Brito Silva, ficando o executado nomeado depositário fiel do bem. Dou fé. (a) Murillo de Castro Veiga. Substituto e Escrevente.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 37,68**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**ONR**